

DECRETO N° 132/2026

DATA: 08.06.2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2239/2025 de 02.12.2025 e artigo 50º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2232/2025 de 04.11.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (154)	103	150.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	103	100.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0701	Divisão da Saúde		
101220021.2.023	Manutenção da Unidade de Divisão da Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (203)	000	110.000,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais (204)	000	33.000,00
0900	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (408)	000	29.000,00
1200	Depto Desenv. Econômico, Inovação e Turismo		
1201	Divisão Indústria, Comércio e Inovação		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades do Desenv. Econ, Inovação e Turismo		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (490)	000	20.000,00
R\$ 442.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais), especificados abaixo:



MUNICÍPIO DE

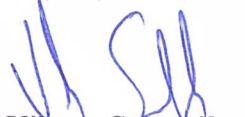
**ITAPEJARA
D'OESTE**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Departamento de Educação		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (159)	103	150.000,00
123650013.2.016	Manter Educação Infantil e Ensino Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (165)	103	100.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção de Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (213)	303	143.000,00
0900	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente		
0901	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (410)	000	29.000,00
1200	Depto Desenv. Econômico, Inovação e Turismo		
1201	Divisão Indústria, Comércio e Inovação		
226610029.2.050	Manutenção das Atividades do Desenv. Econ, Inovação e Turismo		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (483)	000	20.000,00
	R\$ 442.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2232/2025 de 04.11.2025 - LDO e Lei nº 2221/2025 do PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2026.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Daiani Hoffman
Diretora do. Depto de Administração